DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 7
Extrato 7
Homologação / Adjudicação 8

Poder Legislativo 9
Atos Legislativos 9
Atos de Mesa 9
Atos 10
Licitações e Contratos 11
Homologação / Adjudicação 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 130/25

Dispõe sobre exoneração de servidor nomeado para a função gratificada de Ouvidor.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Fica exonerado da função gratificada que ocupa o servidor a seguir relacionado:

Servidor	Cargo
Guilherme Milani	Ouvidor

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de agosto de 2.025.

Bocaina, em 21 de agosto de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Denise Chotti
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 131/25

Nomeia servidor, titular de emprego permanente, para responder pela função gratificada de Ouvidor.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na Lei nº 3.055, de 13 de dezembro de 2.022, resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora abaixo para responder pela função gratificada de Ouvidor.

Servidor	Cargo
Rita de Cássia Aparecida de Castro	Ouvidor

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de agosto de 2.025.

Bocaina, em 21 de agosto de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Denise Chotti
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 132/25

Nomeia membro de Comissão Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na Lei nº 3.055, de 13 de dezembro de 2.022, resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor abaixo para responder pela função gratificada de membro de Comissão Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Servidor	Cargo
Fabrício Maia Silva	Membro de Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de agosto de 2.025.

Bocaina, em 21 de agosto de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Denise Chotti
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 133/25

Designa servidora para prestação de serviços nos Órgãos da Diretoria Municipal de Educação.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Fica designada , a servidora, Ana Keila Roganti Felix PAEB |-EF, matricula 6184-3 e PAEB |-EF, matrícula 6184-4, para prestação de serviços nos órgãos da Diretoria Municipal de Educação, para exercer atividades inerentes ou correlatas ao magistério, de acordo com a Lei 2874 de 09 de abril de 2020, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da Prefeitura Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 21 de agosto de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Denise Chotti
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 134/25

Dispõe sobre a transferência de servidor municipal da Diretoria Municipal de Saúde para a Diretoria Municipal de Educação.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Transferir o servidor MARCELO HENRIQUE FERNANDES, agente administrativo (Matrícula n.º 7007-2), que até então está lotado na Diretoria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções/cargo/atividades junto à Diretoria Municipal de Educação, sob a supervisão da Sra. Diretora Municipal de Educação, ou de quem esta designar, a partir do dia 25 de agosto de 2025.

Art. 2º - O pagamento do adicional de insalubridade que eventualmente esteja sendo feito ao servidor até o presente momento, em razão de sua lotação junto à Diretoria Municipal de Saúde, deverá ser encerrado a partir do dia 25 de agosto de 2025.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 21 de agosto de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Denise Chotti
Agente Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Denis Douglas Campos - ME.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confecção de Uniforme completo, Escudo e Estandarte para a Banda Marcial "Martha Nigro" de Bocaina-SP, através de uma Emenda Impositiva da Câmara Municipal. O valor do Contrato é de **R$57.820,00.** O prazo de vigência do referido contrato é de **12=(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura realizada em 15 de agosto de 2025.

Bocaina, 21 de agosto de 2025.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina.

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Rodrigo Godoy Ltda.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Execução de Obra de Ampliação da Creche Escola "Nilce Aparecida Frasson da Fonseca", localizada a Rua Valentin Dadalto nº 200 - BAIRRO: Jardim Santa Terezinha, nesta cidade de Bocaina-Estado de São Paulo, de acordo com o Termo de Convênio 103235/2023, assinado entre a Secretaria de Governo do Estado de São Paulo e o Município de Bocaina. O valor do Contrato é de **R$502.667,61.** O prazo de vigência do referido contrato é de **12=(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura realizada em 18 de agosto de 2025.

Bocaina, 21 de agosto de 2025.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina.

.....

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

OBJETO: "Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Motorista de Transporte Coletivo Categoria "D"".

D E S P A C H O

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitações encarregada de julgar e processar o Edital de Credenciamento nº 004/2025, **ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO:**

PROPONENTE	VALOR ESTIMADO=(R$)
Felipe Bueno de Camargo	3.089,50/mês
João Batista Gambarelli	3.089,50/mês
Luiz Carlos Ramos	3.089,50/mês
Otávio Alves Dadalto	3.089,50/mês

Bocaina, 21 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal de Bocaina

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto,498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

ATO DA MESA DIRETORA Nº 016, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Efetua a devolução à tesouraria da Prefeitura Municipal de Bocaina de parte do saldo existente em relação aos repasses de duodécimos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determina:

CONSIDERANDO a Nota Técnica SDG Nº 167 de 11 de agosto de 2021, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado De São Paulo – TCE-SP, que orienta a recomendação às Câmaras de devolução periódica de duodécimos ao Executivo para que este possa dispor de tempo necessário para a aplicação em prol do interesse público.

Art. 1º Efetua a devolução à tesouraria da Prefeitura Municipal de Bocaina parte do saldo existente em relação aos repasses de duodécimos no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Parágrafo único. A referida devolução será realizada por meio de transferência bancária através do Banco do Brasil, cuja titularidade é da Câmara Municipal de Bocaina.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bocaina, 21 de agosto de 2025

JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO
Presidente Interino

ANTONIO GUICA DE SOUZA JUNIOR
Primeiro Secretário

EVANDRO DE FRANÇA ANTUNES
Segundo Secretário

Registrada, publicada e afixada na forma do costume, data supra.

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto, 498 - CEP 17240-000 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/Fax: (14) 3666-1555 - (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / camara.bocaina@terra.com.br

ATO DA PRESIDENCIA N° 001, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Reajusta os limites de despesas com viagens definidos pelo ATO DA PRESIDENCIA Nº 003/2023, de 20 de junho de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação.

O Presidente da Câmara Municipal de Bocaina, Sr. Jonas Marques De Freitas Filho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determina:

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e estabelecimento de limite dos dispêndios desta Edilidade com viagens;

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste dos valores de despesas com viagens definidos pelo ATO DA PRESIDENCIA Nº 003/2023, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1°. Os valores máximos, por pessoa, para despesas alimentícias e de hospedagem durante as viagens ficam fixados em:

a) Até **R$ 90,00 (noventa reais)** para **café da manhã**, com exceção para despesas similares efetuadas em Brasília/DF, cujo valor fica limitado a R$ 120,00 (cento e vinte reais), ambas limitadas a um por dia;

b) Até **R$ 90,00 (noventa reais)** para **lanches**, com exceção para despesas similares efetuadas em Brasília/DF, cujo valor fica limitado a R$ 120,00 (cento e vinte reais), ambas limitadas a duas por dia;

c) Até **R$ 150,00 (cem e cinquenta reais)** para **almoço ou jantar**, com exceção para despesas similares efetuadas em Brasília/DF, cujo valor fica limitado a R$ 200,00 (duzentos reais);

d) Até **R$ 500,00 (quinhentos reais)** para **permite**, com exceção para despesas similares efetuadas em Brasília/DF, cujo valor fica limitado a R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º As despesas que ultrapassarem os valores limites constantes no art.1º. serão custeadas pelos próprios responsáveis.

Art. 3º O presente Ato entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência, 21 de agosto de 2025.

JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Bocaina

Registrada, publicada e afixada na forma do costume, data supra.

BOCAINA - Capital Nacional da Luva de Raspa - BOCAINA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°19/2025

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Bocaina/SP torna público a Homologação de Processo Dispensa de Licitação 020/2025 a favor da Empresa DANILO APARECIDO DAL EVEDOVE (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.344.428/0001-78.

Bocaina, 21 de agosto de 2025.
JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO
Presidente